



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR ponto facultativo na Câmara Municipal de Telêmaco Borba nos dias 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

ARTIGO 2º - CONSIDERAR recesso dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

ARTIGO 3º - O estabelecido nos 1º e 2º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 4º - É vedada a antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2020.


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE